

Em 15 de maio de 2017



Nivaldo Ferreira Dourado
Sec. Mun. de Administração
Decreto nº 011/2017

LEI MUNICIPAL Nº 238-A/2017, de 15 de maio de 2017.

“Altera o artigo 103 da Lei Municipal nº 067/1996, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova. E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 103 da Lei Municipal nº 067/1996, de 09 de abril de 1996, que passa a vigor com a redação abaixo indicada:

Art. 103 – A licença de que trata esta subseção, poderá ser concedida pelo prazo de até três anos consecutivos, podendo ser prorrogada por mais dois anos a pedido do interessado.

Parágrafo Único – Não se concederá nova licença antes de decorrido 01 (um) ano do término da anterior ou da sua prorrogação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.


RAIMUNDO NONATO NESTOR

Prefeito Municipal